



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 373, de 29 de agosto de 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.488.950,80 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual (Fonte 571).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

04.004 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
27.812.1006.1008 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 571.....R\$ 1.488.950,80

TOTAL.....R\$ 1.488.950,80

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil, Estado da Paraíba, 29 de agosto de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 374, de 29 de agosto de 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferência especial do governo federal (Fonte 706).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

12.361.1005.2010 - MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GENEROS ALIMENTICIOS)

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 706.....R\$ 150.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

12.361.1005.2017 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E KITS ESCOLAR

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 706.....R\$ 70.000,00

09.009 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.608.1011.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 706.....R\$ 250.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 706.....R\$ 280.000,00

20.608.1011.2047 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 706.....R\$ 250.000,00.

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil, Estado da Paraíba, 29 de agosto de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 073/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, funcionária pública do quadro efetivo, ocupando o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO P1, sob matrícula funcional nº 303801, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94 .

Art. 2º - O benefício que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data até o dia 28 de fevereiro de 2025, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 28 de agosto de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00037/2024, para o dia 13 de Setembro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 13 de Setembro de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Alcantil - PB, 27 de Agosto de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Pregoeiro Oficial



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação de Aprendizagem, mediante aplicação de provas objetivas, para alunos da rede municipal de Alcantil, incluindo assessoria mensal e atividades complementares. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 27 de Agosto de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Pregoeiro Oficial



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dê-se ciência;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 30 de agosto de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.